



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitação nº: 2564/2023

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA

Responsável pela solicitação: RONALDO DE ALMEIDA

Data da solicitação: 12/01/2023

Assinatura

### Objeto da solicitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO / EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA.

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO / EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESPORTIVO PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NA SEDE E NOS BAIROS DO MUNICÍPIO.

### Observações ou Outros

A CONTRATAÇÃO SE REFERE AO PROCESSO 095/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

### ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	580,00	HORA	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTSAL E FUTEBOL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE

### QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	1.450,00	0,00	0,00
Fevereiro	1.450,00	0,00	0,00
Março	1.450,00	0,00	0,00
Abril	1.450,00	0,00	0,00
Mai	1.450,00	0,00	0,00
Junho	1.450,00	0,00	0,00
Julho	1.450,00	0,00	0,00
Agosto	1.450,00	0,00	0,00
Setembro	1.450,00	0,00	0,00
Outubro	1.450,00	0,00	0,00
Novembro	1.450,00	0,00	0,00
Dezembro	1.450,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

## **Fonte de Recurso:**

1500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

## **Impacto Financeiro:**

1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

## **Impacto Orçamentário:**

02.16000.27.813.0006.272-339039 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR / 1.500.000 R\$ 17.400,00

Em: 12/01/2023

Em: 12/01/2023

---

**Jaime Roberto Lobato - Tesoureiro**

---

**Lúcio Carlos Silva Rodrigues - Contador**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**e-mail: [licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br)**

**TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150**

**Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG**

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é inexigível, nos termos do caput do art.25 da lei 8666/1993, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 12/01/2023

---

**Aline Lima da Silva**  
**Presidente da CPL**

## **PREFEITO MUNICIPAL**

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 12/01/2023

---

**WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**